

elle admite, no arrojo heroico que elle comprehende, na contemplação especulativa em que elle se deleita, ardente ou frio, commovido ou cynico, Brecheret é sempre um eloquente, um persuasivo e um puro.

Pela satisfação, sr. presidente, de prestar uma homenagem justa, deixei-me discorrer sobre um assumpto de arte em que tenho a fraqueza de me comprazer. Peço perdão aos meus nobres collegas, pela sem cerimonia com que roubei esses minutos de sua attenção. (*Não apoiados*)

Não desejo mais do que dizer ainda poucas palavras.

Encerra-se hoje, em São Paulo, como é notorio, a primeira grande exposição publica das obras de Brecheret, depois da temporada de trabalho que o artista passou na Europa, como pensionista do Estado.

E' desnecessario referir o favor que o publico e a imprensa de São Paulo lhe dispensaram.

Creio que não seria descabido, e que seria sobremodo justo, enviar o poder municipal o seu applauso e o seu estímulo a quem tão decisivamente concorre para o prestigio da esculptura paulista.

O modo de fazel-o, venho suggeril-o com um projecto de lei, que autoriza o prefeito a adquirir, para o municipio, uma obra do grande esculptor.

Não quero propôr uma despesa grande. Não quero pedir que seja feita a Brecheret a encommenda especial de um monumento de vulto, embora me fosse isso sobremodo agradavel.

A situação economica nos aconselha uma rigorosa parcimonia nos gastos publicos.

O sr. *Marcondes Filho* — Aliás, v. exc. é propugnador da mais estricta economia municipal. Isso confirma o seu modo de pensar.

O sr. *Goffredo Telles* — Julgo, por isso, indicada a simples aquisição, nos limites modestos das verbas communs, de um dos trabalhos apresentados pelo artista, na sua bella exposição.

Aliás, o que importa não é, evidentemente, o preço da compra, sinão apenas o valor da homenagem. Os artistas vivem mais de apoio moral do que de premios pecuniarios. O que importa, a meu ver, é que a exposição desse illustre esculptor não se encerre, sem uma manifestação de nossa parte.

Si v. exc., sr. presidente, si nossos nobres collegas annuirem ao meu projecto, daremos a Brecheret, com nosso applauso e com a justiça que lhe fazemos, a unica recompensa que elle deseja.

*Vozes* — Miuto bem! Muito bem!

Vai á mesa, é lido e julgado objecto de deliberação o seguinte

### PROJECTO N. 1, DE 1927

A Camara Municipal decreta:

Art. 1.º — Fica o prefeito autorizado a adquirir para o municipio, no limite das verbas orçamentarias, uma obra do esculptor Victor Brecheret.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 8 de janeiro de 1927.  
— *Goffredo T. da Silva Telles*. — A's commissões de Justiça e Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Levo ao conhecimento de meus distinctos collegas que, tendo sido vultosos os nossos trabalhos do anno proximo findo, parece util á mesa dar publicidade ao bem organizado resumo dos mesmos que foi feito pelo nosso Director da Secretaria.

A mesa julga conveniente proceder por essa fórmula, como resposta aos que dizem que os vereadores da Camara Municipal de São Paulo nada fazem, que aqui nos reunimos exclusivamente para fazer politica.

Effectivamente, é formidavel a energia dispendida por todos nós, o que denota situação bem diversa daquella em que, injustamente, nos querem collocar.